



TID 13599206

Ofício SSG-GAB nº 8681/2015

Processo TC nº 72.001.460.09-49

Assunto: Secretaria Municipal de Transportes – SMT e Consórcio CV, composto pelas empresas CCBR Catel Construções do Brasil Ltda. e Velsis Sistemas e Tecnologia Viária Ltda. Contrato 026/08-SMT, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com Equipamentos/Sistema Radar Estático – Lote 2 – P.A. nº 2005-0.263.409-6

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 316 a 317vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

DOCREC

435/2015

São Paulo, 04 de maio de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia do v. Acórdão, prolatado em 14/05/14, publicado no DOC de 13/11/14, página 155, ainda não transitado em julgado.

Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Toninho Paiva

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia

Câmara Municipal de São Paulo

Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100

Bela Vista

72.001.460.09-49 - Protocolo Legislativo - 938.22

72.001.460.09-49 - Protocolo Legislativo - 938.22



Processo TC - 72.001.460.09-49
(Tramita em conjunto com os TCs 72.001.418.06-30 e 72.001.419.06-00)
Contratante - Secretaria Municipal de Transportes – SMT
Contratado - Consórcio CV, composto pelas empresas CCBR Catel Construções do Brasil Ltda. e Velsis Sistemas e Tecnologia Viária Ltda.
Contrato - 026/08-SMT R\$ 8.720.215,50
Objeto - Prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com Equipamento/Sistema Radar Estático – Lote 2

2.742ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. CONTRATO. SMT. Serviços de fiscalização automática de trânsito, com equipamento de sistema de radar estático. Relevada a publicação extemporânea. REGULAR. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Contrato 026/08-SMT, decorrente da Concorrência 03/06-SMT-GAB.

ACORDAM, ainda, por maioria, pelos votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, JOÃO ANTONIO – Revisor e DOMINGOS DISSEI, em determinar que o Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo seja cientificado deste Acórdão.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA que não acompanhou a citada determinação.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

/...



Processo TC 72.001.460.09-49

Acórdão

069

fl. 02

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO –
Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA
PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 14 de maio de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 155, ATA 2742 S.O.
Em 13 / 11 / 2014
Linda dos Santos Rocha
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

Roberto Braguim
ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Edson Simões
EDSON SIMÕES
Relator

/mcam/am



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20..... (a)

Ref: Protocolo Geral nº 220.531

A Presidência

08 / 05 /2015

Rui Hiroshi Tamashiro

Supervisor de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

*Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência*

Data 08 / 05 / 15

Horas: 18:18



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

REF.: Ofício SSG-GAB nº 8681/2015

ASS.: Secretaria Municipal de Transportes – SMT e Consórcio CV, composto pelas empresas CCBR Catel Construções do Brasil Ltda. E Velsis sistemas e Tecnologia Viária Ltda. Contrato 026/08- SMT, cujo objetivo é a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito, com Equipamentos/Sistema Radar Estático –Lote 2- P.A. nº 2005-0.263.409-6

TID.: 13599206

À

**SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Encaminho o presente expediente, acompanhado da cópia do v. Acórdão, do que trata o processo TC nº 72.001.460.09-49, para conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 11/05/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência

Recebido em 12/05/2015
Data: 12/05/2015
Hora: 10:00
SEM EFEITO
Walter de M. Souza
CPF 100.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

12 / 05 / 2015

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB nº 8681/2015.
TID 13599206.

SGP-22

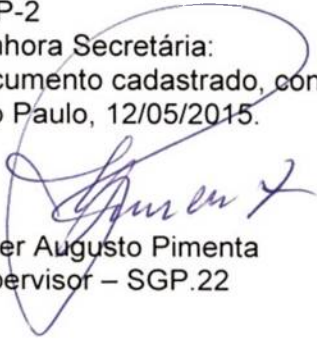
Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

São Paulo, 12/05/2015.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

À
SGP-2
Senhora Secretária:
Documento cadastrado, conforme despacho supra.
São Paulo, 12/05/2015.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

À Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
São Paulo, 12/05/2015.

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2